



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Finanças
Públicas

Relatório n.º 2/VI/2019

Assunto: Acompanhamento da execução orçamental e da execução dos programas de investimento do Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA) dos 2.º, 3.º e 4.º trimestres do ano económico de 2018

I. Introdução

1. A Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Finanças Públicas (doravante designada por Comissão) foi constituída nos termos do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução n.º 1/1999, com as alterações introduzidas pelas Resoluções n.ºs 1/2004, 2/2009, 1/2013, 1/2015 e 2/2017.
2. A Comissão aprovou, no dia 1 de Novembro de 2017, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 77.º e no artigo 88.º do Regimento da Assembleia Legislativa, as regras relativas ao seu funcionamento – Regras de Funcionamento da Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Finanças Públicas (doravante, “Regras de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Funcionamento") –, constantes do Anexo da sua Deliberação n.º 1/2017.

3. De acordo com as supracitadas "Regras de funcionamento": "[a]s comissões de acompanhamento devem elaborar um relatório ou parecer sempre que terminem o acompanhamento de um assunto, podendo propor as medidas consideradas necessárias ou adequadas à matéria em análise".
4. No cumprimento das suas competências, a Comissão reuniu-se no dia 17 de Maio de 2019 para proceder ao acompanhamento da execução orçamental e da execução dos programas de investimento do Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA) dos 2.º, 3.º e 4.º trimestres do ano económico de 2018.
5. A reunião contou com a presença da Chefe do Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, Teng Nga Kan, do Director da Direcção dos Serviços de Finanças, Iong Kong Leong, da Subdirectora da Direcção dos Serviços de Finanças, Ho In Mui, do Chefe do Departamento de Contabilidade Pública da Direcção dos Serviços de Finanças, Tang Sai Kit, da Subdirectora dos Serviços de Saúde, Ho Ioc San, da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial do Instituto de Acção Social, Lei Iok Leng, da Directora da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, Kuok Fong Mei, da Chefe do Departamento de Administração da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, U Lai Kok, da Subdirectora-geral



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

substituta dos Serviços de Alfândega, Wong Man Chong, da Chefe substituta do Departamento Administrativo e Financeiro dos Serviços de Alfândega, Ng Ka Wai, do Subdirector da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, Shin Chung Low Kam Hong, e do Subdirector substituto da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, Lo Seng Chi, os quais procederam às devidas apresentações, tendo também trocado opiniões com a Comissão.

6. Depois de concluídos os referidos trabalhos de acompanhamento, apresenta-se de seguida o respectivo relatório.

II. Análise Financeira

7. Nos termos da alínea 2) do artigo 45.º da Lei n.º 15/2017 (Lei de enquadramento orçamental), o Governo da RAEM deve apresentar à Assembleia Legislativa, no prazo de 30 dias após o termo de cada trimestre, o relatório da execução orçamental do Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA).
8. Relativamente aos primeiro, segundo, terceiro e quarto trimestres do Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA) em 2018, a respectiva apresentação do Governo teve lugar em 4 de Maio de 2018, 1 de Agosto de 2018, 23 de Novembro de 2018 e 25 de Março de 2019. A Comissão



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

manifestou a sua insatisfação com os atrasos na apresentação dos mesmos face ao prazo legalmente estabelecido, alertando o Governo para estar atento a esta questão.

9. O relatório do Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA) divide-se em duas partes, sendo que a primeira consiste numa explicação sintética sobre o orçamento do Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA), principalmente através de descrições escritas e de gráficos para a apresentação de dados e informações importantes sobre o referido orçamento, com vista a fazer reflectir a situação global da respectiva execução orçamental. Quanto à segunda parte, esta visa as informações relativas à execução concreta de cada projecto, através das quais será possível um conhecimento detalhado sobre a execução dos projectos e até o prazo previsto para a execução e o valor global do respectivo orçamento, entre outros aspectos.
10. No Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA) de 2018 que o Governo apresentou, quando é necessário empregar moeda para os valores do orçamento, o Governo usa sempre “澳門幣”. No entanto, nos termos do artigo 108.º da Lei Básica, a moeda com curso legal na RAEM é a Pataca de Macau “澳門元”, portanto, não existe uma moeda com a designação de “澳門幣”, pelo que se apela ao Governo para, nos futuros relatórios e documentos oficiais, usar a designação oficial da



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

moeda com curso legal.

11. O orçamento inicial do Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA) de 2018 é de 21.148.341 milhares de patacas, valor esse que se mantém inalterado após a respectiva aprovação. A despesa efectivamente realizada é de 15.408.640 milhares de patacas, o que corresponde a uma taxa de execução de 72,9% (em 2017 era de 84,7%). Portanto, o valor referente aos projectos do Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA) não executados é de 5.740 milhões de patacas. O valor da cabimentação é de 16.615.953 milhares de patacas, e a taxa de utilização orçamental é de 78,6%.
12. A taxa de execução orçamental é o resultado do orçamento aprovado a dividir pelo valor liquidado, e este último é o montante referente ao orçamento efectivamente executado, que é a despesa efectivamente realizada. Quanto à taxa de utilização orçamental, esta equivale ao valor do orçamento aprovado a dividir pelo valor da cabimentação. A necessidade da cabimentação no orçamento deve-se, em regra, à realização de concursos públicos ou aquisições. O orçamento aprovado equivale ao orçamento final após as alterações orçamentais.
13. Seguem-se o valor liquidado, a taxa de execução orçamental, o valor de cabimentação e a taxa de utilização orçamental referentes aos quatro trimestres do ano de 2018, bem como o gráfico da sua



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

evolução:

Ano de 2018	Valor da Cabimentação	Taxa de Utilização Orçamental	Valor Liquidado	Taxa de Execução Orçamental
Primeiro Trimestre	11.502.848.705,58	54,4%	4.774.183.398,64	22,6%
Segundo Trimestre	13.739.077.417,72	65,0%	7.917.034.718,20	37,4%
Terceiro Trimestre	15.606.097.405,92	73,8%	9.626.958.109,17	45,5%
Quarto Trimestre	16.615.952.803,21	78,6%	15.408.639.545,37	72,9%

14. O valor da cabimentação já atingiu 54,4% no primeiro trimestre do ano de 2018, e este valor não sofreu grandes aumentos no segundo trimestre, terceiro trimestre e quarto trimestre, com 65,0%, 73,8% e 78,6%, respectivamente. Pode ver-se o arranque, no primeiro trimestre, de mais de metade dos casos em que é necessária a realização de concursos públicos ou aquisições. Aliás, nos restantes três trimestres só se registou um aumento global de 24,2%. De facto, relativamente à taxa de utilização orçamental no segundo trimestre, terceiro trimestre e quarto trimestre, em cada trimestre só se registou um aumento de 10,6%, 8,8% e 4,8%, respectivamente. A taxa de execução orçamental foi de 22,6% no primeiro trimestre e desenvolveu-se para 14,9% no segundo trimestre, o que significa que 37,4% do orçamento global do Plano de Investimentos e

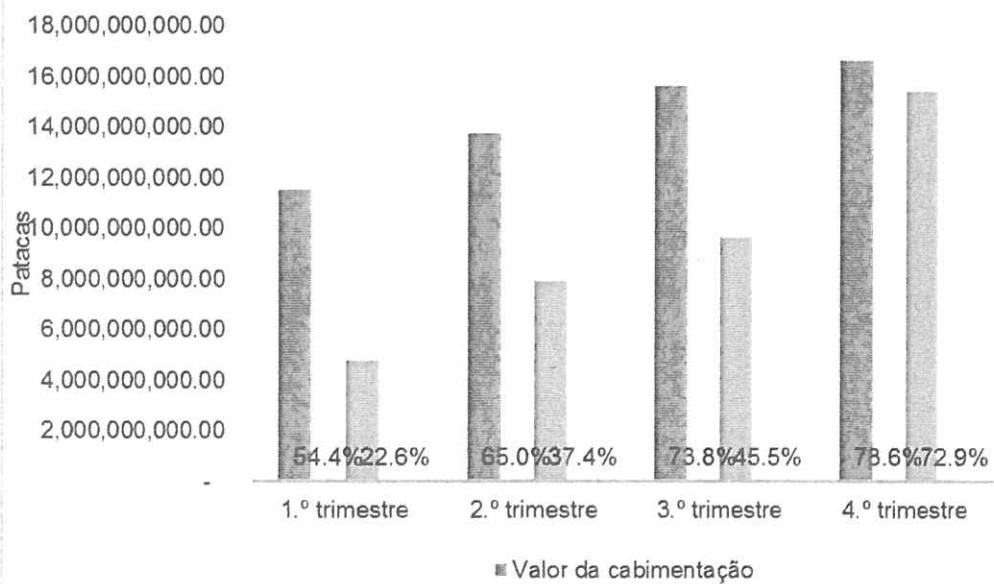


澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA) de 2018 já tinham sido sujeitos a liquidação. Mais, no terceiro trimestre, registou-se um crescimento de 8,1%, levando a que a taxa de execução orçamental atingisse 45,5%. Quanto ao quarto trimestre, a taxa de execução orçamental atingiu 72,9%, um aumento de 27,3% em comparação com o terceiro trimestre.

15. Segue-se o gráfico de colunas em relação à evolução do valor de liquidação, da taxa de execução orçamental, do valor de cabimentação e da taxa de utilização orçamental nos quatro trimestres do ano de 2018:

PLANO DE INVESTIMENTOS E
DESPESAS DE DESENVOLVIMENTO DA
ADMINISTRAÇÃO DO ANO 2018 (PIDDA)



16. De acordo com o Anexo 1 (Relatório de execução do Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(PIDDA) referente ao quarto trimestre do ano económico de 2018), o Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA) do ano de 2018 conta com 20 programas e 311 projectos. O prazo de construção ou aquisição dos projectos varia entre alguns meses e até vários anos. O orçamento detalhado de cada projecto consta da Parte 2 do relatório referido no **Anexo 1**, intitulada “Situação de execução dos projectos”, e a informação financeira de cada projecto demonstra os respectivos orçamento total, prazo da execução e orçamento referente a cada ano. O orçamento total de cada projecto está dividido em quatro componentes, a saber:

(i) Controle de qualidade e fiscalização; (ii) Obra; (iii) Desenho e pesquisa geotécnica; e (iv) Outro.

17. Segundo o Relatório da Execução Orçamental do Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA) do quarto trimestre do ano de 2018, os investimentos do Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA) de 2018 estão agrupados por 20 programas, de entre os quais, o programa com uma taxa de execução orçamental mais baixa é o de “Instalações para água”, com apenas 0,4%; e em 2018, até ao quarto trimestre, os programas com taxa de execução orçamental inferior a 70% são os seguintes:



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

7/1
JG
W
TR
V
B
L
Cler

N.º	Designação do programa	Taxa de execução orçamental (%)
1	Instalações para água	0,4
2	Programa de construção do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas	11,9
3	Programa do centro de transportes	37,5
4	Estradas e pontes, taludes e canais de navegação	51,2
5	Programa de aterros	53,4
6	Obras de instalações de Serviços	62,2
7	Obras de instalações públicas	62,8
8	Programa de construção do novo estabelecimento prisional	63,4
9	Programa da construção do Terminal Marítimo de Pac On na Taipa	67,2

— 18. De entre os 311 projectos dos 20 programas, a Comissão seleccionou 51 projectos com uma taxa de execução orçamental e uma taxa de utilização orçamental relativamente baixas para se proceder ao seu acompanhamento, cujos detalhes constam do Anexo 2.

19. Até ao quarto trimestre de 2018, se a taxa de execução orçamental do projecto for zero e a taxa de utilização orçamental também for zero, significa que, até 31 de Dezembro de 2018, o Governo não procedeu ao concurso nem à aquisição do projecto, e que não foi feita a respectiva cabimentação no orçamento. Neste caso, a possibilidade de concluir a sua liquidação/pagamento em 2018 é quase zero.

20. A Comissão reuniu-se com os Organismos/Serviços Públicos



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

responsáveis por estes projectos, para estes prestarem esclarecimentos sobre a execução orçamental acima referida.

21. De acordo com o relatório de execução orçamental do Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA) referente ao quarto trimestre de 2018, o Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA) de 2018 divide-se por classificações orgânicas e existe um total de 26 organismos, sendo os Serviços de Saúde os que apresentam a taxa de execução orçamental mais baixa, com apenas 16,2%, e os organismos classificados em segundo e terceiro lugares de baixa taxa de execução orçamental são a Direcção dos Serviços de Turismo e o Instituto de Acção Social. Até ao quarto trimestre de 2018, os 14 Organismos ou Serviços Públicos com uma taxa de execução orçamental inferior a 70% são os seguintes:

N.º	Designação dos Organismos Serviços Públicos	Taxa de execução orçamental %	Taxa de utilização orçamental %
1	Serviços de Saúde	16,2	18,2
2	Direcção dos Serviços de Turismo	34,0	96,5
3	Instituto de Acção Social	34,9	37,8
4	Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais	37,2	70,9
5	Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau	43,7	43,7
6	Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água	44,6	71,1



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Z Y J
W H V
C L

7	Direcção dos Serviços de Economia	49,1	50,0
8	Instituto Politécnico de Macau	54,3	54,5
9	Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos	55,1	55,7
10	Instituto de Formação Turística	58,5	92,0
11	Instituto Cultural	60,9	63,8
12	Direcção dos Serviços Correccionais	62,1	63,8
13	Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental	64,7	69,4
14	Serviços de Alfândega	66,1	72,6

22. Há Organismos ou Serviços Públicos com uma taxa de execução orçamental inferior a 70%, o que significa que a diferença entre o orçamento do Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA) e o resultado real da execução é de 30%, ou mais, o que merece uma profunda revisão por parte dos Serviços Públicos quanto a esta grande diferença. Obviamente, é de salientar que, se um Serviço Público tiver apenas um projecto de investimento e o projecto não puder ser executado por diversas razões, poderá gerar-se uma taxa de execução orçamental de 0%.

23. Analisando as classificações funcionais do relatório da execução orçamental do Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA) referente ao quarto trimestre do ano económico de 2018, verifica-se que, até este trimestre de 2018, as classificações funcionais com a taxa de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

execução orçamental mais baixa são, por ordem crescente: "Outras Funções" (0%), "Saúde" (10,3%) e "Segurança Social" (54,5%). A taxa de execução orçamental das classificações funcionais encontra-se detalhada abaixo:

Class. func.	Função	Orçamento autorizado	Despesa efectiva	Taxa de exec. orç. (%)	Taxa de util. orç. (%)
1-00	Serviços Gerais da Administração Pública	694.079.019,31	452.173.557,28	65,1	79,5
2-00	Segurança Pública	7.409.264.309,65	6.692.757.251,52	90,3	91,3
3-00	Educação	1.072.298.225,16	876.696.424,05	81,8	84,6
4-00	Saúde	1.756.323.808,14	181.165.634,11	10,3	13,6
5-00	Previdência Social	277.425.500,00	151.184.436,26	54,5	56,5
6-00	Habitação	1.047.587.400,00	956.386.719,99	91,3	97,1
7-00	Outros Serviços Colectivos e Sociais	776.746.164,00	610.010.775,76	78,5	86,4
8-00	Serviços Económicos	8.018.827.206,41	5.488.264.746,40	68,4	78,6
9-00	Outras Funções	95.789.467,33	-----	-----	-----
	Total	21.148.341.100,00	15.408.639.545,37	72,9	78,6

III. Ponto de Situação do Acompanhamento

24. Na apresentação da execução global do Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA) de 2018, o



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

representante do Governo referiu que a construção da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau, orçada em cerca de 5.500 milhões de patacas, representa o maior programa de investimento do Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA) e teve uma taxa de execução das obras de 97,1%, até finais de Outubro de 2018.

25. Da análise do rácio percentual segundo a classificação orgânica, resulta que a Secretaria para os Transportes e Obras Públicas teve o maior peso no Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA), com um orçamento aprovado de 12.544,99 milhões de patacas, o que corresponde a 59,1% do orçamento global, situando-se as taxas de execução e de utilização orçamental, respectivamente, em 86,7% e 89,1%.
26. Os “Serviços Económicos” representam o item com maior peso segundo a classificação funcional, com um orçamento aprovado de cerca de 8.018,367 milhões de patacas, o correspondente a 37,9% do orçamento global, e com as taxas de execução orçamental e de utilização do orçamento a cifrarem-se em 68,4% e 78,6%, respectivamente.
27. Os representantes do Governo salientaram que, em relação aos Serviços Públicos com uma taxa de execução orçamental baixa, foi-lhes dada a indicação para que incluam as necessárias observações (ou justificações) nos relatórios trimestrais enviados à Assembleia Legislativa, mencionando os motivos que levaram à



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

baixa taxa de execução. E, se esses relatórios não conseguirem satisfazer as exigências da Assembleia Legislativa, os Serviços Públicos com baixa taxa de execução terão de fornecer as necessárias informações complementares por escrito.

28. Em resposta à Comissão sobre a baixa taxa de execução orçamental dos Serviços de Saúde (10,3%) os representantes desses Serviços afirmaram que o orçamento do Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA) de 2018 dos Serviços de Saúde foi fixado em 1.864 milhões de patacas, rondando o montante liquidado cerca de 300 milhões de patacas, tendo a taxa de execução orçamental se situado em 16,2%. A baixa taxa de execução orçamental deveu-se principalmente aos 4 projectos do Hospital das Ilhas, com um orçamento global de 1.471 mil milhões de patacas, representando cerca de 80% das dotações do orçamento global desses Serviços. Segundo acrescentaram os representantes dos Serviços de Saúde, devido à complexidade da construção da obra global do Hospital das Ilhas e à grande envergadura dessa construção, foram realizadas diversas alterações às plantas de construção em conjunto com a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, tendo sido ainda necessário a contratação de uma empresa de consultadoria para proceder à nova apreciação das condições do concurso e de outras matérias, com o objectivo de reduzir a ocorrência de problemas que afectem o andamento da obra. Relativamente às obras referidas, os Serviços



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

de Saúde já terminaram os trabalhos do concurso, esperando-se que, após a avaliação das propostas, se possa proceder à devida utilização dos respectivos montantes orçamentais.

29. Quanto ao Instituto de Acção Social (54,5%), os seus representantes referiram que, em 2018, dispunha de 6 rubricas inscritas no Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA), das quais 2 referem-se a projectos de construção com uma taxa de execução de cerca de 80%, nos quais se incluem a construção de equipamentos sociais para as habitações públicas em Ká-Hó e na Avenida Nordeste, situadas na Taipa. Além disso, no que se refere aos equipamentos sociais das habitações públicas L1 e L2 do Bairro da Ilha Verde, e L4 e L5 da Bacia Norte do Patane, assim como daquelas que estão localizadas na Avenida Nordeste, na Rua de Choi Long e nos lotes E e F do Fai Chi Kei, foi zero a taxa de execução orçamental desses 4 projectos inscritos no Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA), devido, principalmente, à nova distribuição das funções dos Serviços Públicos responsáveis pelas obras públicas. Por exemplo, algumas atribuições do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas foram transferidas para a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e, por conseguinte, os documentos relativos à execução da fase inicial das obras tiveram de ser reapreciados ou revistos pelos novos Serviços Públicos responsáveis, com a necessária abertura dos concursos públicos



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

respectivos. Por outro lado, verificaram-se também situações em que alguns organismos de assistência social consideraram que determinados projectos inicialmente elaborados, e inscritos no Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA), não correspondiam às necessidades para o desenvolvimento das suas actividades, mas, como as respectivas plantas dos projectos já tinham sido aprovadas pela Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e não podiam ser alteradas, assim, as despesas com as remodelações posteriores foram suportadas pelo orçamento privativo do Instituto de Acção Social, e essas despesas não conseguem estar reflectidas na sua taxa de execução do Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA).

30. Quanto aos 51 projectos que suscitaram a atenção da Comissão, conforme referido no ponto 18 deste relatório, os representantes do Governo recordaram que o Relatório do Estudo de Viabilidade da 4.^a Ponte foi autorizado pelo Governo Central em 2017, e os trabalhos complementares de demonstração da viabilidade desse empreendimento foram concluídos apenas em Abril de 2018 e, em Julho do mesmo ano, ficou concluída a planta do projecto para se iniciar o processo do concurso público. Por isso, a taxa de execução orçamental de 2018 foi de apenas 10,71%. Relativamente às obras da Zona A dos Novos Aterros Urbanos, os respectivos trabalhos foram praticamente concluídos em 2018, e os pagamentos



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

efectuados de momento referem-se às despesas remanescentes do seu orçamento global (cerca de 160 milhões de patacas), rondando a taxa de execução orçamental os 97%.

31. A Comissão questionou ainda sobre a taxa de execução orçamental de zero das obras da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, a qual afirmou que existem 13 projectos inscritos no Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA), de 2018, relacionados com essa Direcção de Serviços, sendo de esclarecer que: 1) a empreitada de reconstrução da Carreira de Tiro de Coloane das Forças de Segurança é da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, pelo que a taxa de execução orçamental não tem a ver com a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau; 2) relativamente à empreitada de Construção da Escola de Polícia e Estádio, a execução orçamental estende-se desde 2017 até 2023 e, como as obras de segurança têm características diferentes das obras civis, o projecto de construção não foi concluído em 2018; 3) quanto à empreitada de ampliação e de melhoramento das instalações do Comissariado Policial n.º 2 do Corpo de Polícia de Segurança Pública, a execução orçamental estende-se desde 2017 até 2022, no entanto, devido à impossibilidade de encontrar um local de trabalho temporário adequado, as respectivas obras estão suspensas; 4) no âmbito da empreitada de construção da Escola de Bombeiros, cuja execução



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

orçamental vai de 2017 a 2023, prevê-se o lançamento do concurso público no quarto trimestre de 2019; 5) a empreitada de construção do Comando e Posto Operacional de Coloane do Corpo de Bombeiros é da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e, segundo as últimas informações recebidas, em 2018 e 2019 não estão reunidas as condições para a execução dessa empreitada; 6) quanto ao Posto Operacional Provisório da Ilha Verde, de acordo com a notificação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, no 1.º e 2.º trimestres de 2019, será realizado o concurso público respectivo e iniciado o trabalho de construção dessa empreitada.

32. Considerando que a taxa de execução orçamental de zero se verificou também em diversas obras dos Serviços de Alfândega, a Comissão solicitou explicações aos representantes desses Serviços, os quais esclareceram que: 1) relativamente ao Sistema Inteligente do Controlo da Área Marítima, o mesmo encontra-se num impasse devido ao aparecimento de vícios no processo inicial de aquisição e, após alterações, o processo já entrou na fase de celebração do contrato de aquisição de bens e serviços; 2) quanto ao sistema de fiscalização alfandegária, no orçamento de 2018 não se previa a necessidade de obras de construção civil relacionadas com a instalação de aparelhos de raio X de grande envergadura nos postos fronteiriços da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau, pelo que se torna necessário estudar a situação dessas obras; 3) quanto à construção



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

do novo edifício administrativo e do auto-silo automático dos Serviços de Alfândega, devido à necessidade de construção de edifícios administrativos provisórios, tornou-se necessária a auscultação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes cuja resposta foi no sentido da não construção do empreendimento para melhor utilização do erário público; 4) relativamente à construção de dois passadiços, cuja obra é da responsabilidade do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, até ao final de 2018, não foi recebida ainda notificação deste Gabinete sobre o pagamento das despesas desta obra.

33. A Comissão verificou que, uma vez que o Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas transferiu parte das funções e obras para a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, seria de questionar se, devido ao aumento do número de obras na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, essa situação poderá conduzir a uma baixa taxa de execução orçamental das obras de construção. Os representantes da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes explicaram que a baixa taxa de execução se deve, principalmente, à crescente complexidade de algumas obras, acrescida das alterações climáticas e do ambiente social. É evidente que a baixa taxa de execução de alguns projectos também tem a ver com a transferência de algumas das atribuições do Gabinete para o Desenvolvimento de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Infra-estruturas para a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes. No entanto, os representantes da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes salientaram que a execução rigorosa de um projecto de construção tem por objectivo reduzir os atrasos e as despesas com obras posteriores.

34. A Comissão aceitou os esclarecimentos prestados pelos representantes dos diversos Serviços Públicos, mas sugeriu que se pudesse introduzir um regime de avaliação para os grandes empreendimentos. O representante da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes referiu que, actualmente, o projecto do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas já foi apreciado por um avaliador e, no futuro, o Governo irá decidir se vai ou não introduzir este regime consoante a eficácia desse trabalho.
35. A Comissão também questionou sobre o fenómeno de alguns Serviços Públicos, depois de terem obtido o orçamento financeiro, não terem procedido à sua execução, mas, no ano económico seguinte, voltarem a apresentar um novo pedido de verbas orçamentais. A Comissão entende que, caso essa situação se mantiver, alguns Serviços Públicos vão poder ficar com grande quantidade de recursos financeiros sem que as respectivas obras se iniciem, enquanto outros Serviços Públicos deixam de ter orçamento financeiro disponível, resultando em atraso de algumas obras importantes para a vida da população. Os representantes do Governo afirmaram que, aquando da elaboração do orçamento para



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

o ano seguinte, os Serviços Públicos responsáveis pelas finanças públicas vão negociar com os Serviços Públicos que não executaram o orçamento do ano passado, no sentido de procurar saber as razões da não execução do orçamento e minimizar, na medida do possível, a recorrência dessa situação. A Comissão referiu ainda que, a fim de evitar a baixa taxa de execução orçamental das obras, os Serviços de Obras Públicas e os Serviços de Utilidade Pública devem elaborar um plano de obras em conjunto com os Serviços Públicos utentes das obras, tendo em conta que as instalações construídas se destinam a esses Serviços Públicos utentes. Os representantes da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes afirmaram que, durante a elaboração do plano das obras, essa Direcção de Serviços tem solicitado aos Serviços Públicos utentes que participem, em conjunto, no planeamento e na emissão de opiniões sobre as mesmas. Porém, segundo alguns membros da Comissão, o caso apontado do Instituto de Acção Social revela que, aquando da fase do planeamento dos projectos, o Governo não terá auscultado as entidades que iriam ser utentes dos mesmos, ou seja, as opiniões dos organismos de assistência social. O Instituto de Acção Social não é, de facto, o utente para quem os projectos foram elaborados, visto que, no caso em análise, o uso destes seria transferido para os organismos de assistência social.

36. A Comissão também manifestou que o relatório de execução orçamental apresentado trimestralmente pelo Governo da RAEM à



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

T
Y
W
H
S
L
C
M

Assembleia Legislativa deve ser acompanhado de uma explicação escrita por parte dos Serviços Públicos com uma baixa taxa de execução orçamental, com o objectivo de permitir aos Deputados conhecer melhor as razões dessa baixa taxa de execução. Os representantes do Governo responderam que essa sugestão será tida em consideração no futuro.

37. Finalmente, a Comissão frisou que se registaram atrasos, nos últimos quatro trimestres do ano passado, na entrega dos relatórios de execução orçamental. Os representantes do Governo esclareceram que, tendo em conta que a Lei n.º 15/2017 (Lei de Enquadramento Orçamental) veio criar um novo regime, é a primeira vez que os Serviços Públicos a aplicam, pelo que é necessário um período de adaptação. Ademais, acrescentaram que, na sua opinião, estando agora a ser preparada a entrega do relatório referente ao primeiro trimestre deste ano, existe espaço para melhoria neste campo.
38. Para o efeito, a Comissão alertou mais uma vez os representantes do Governo para o facto de as consequências da falta de apresentação pontual do relatório de execução orçamental serem graves, uma vez que, nos termos do artigo 70.º da Lei n.º 15/2017 (Lei de Bases do Orçamento), "o pessoal de direcção e chefia, bem como os demais trabalhadores dos serviços e organismos do SPA [sector público administrativo] são passíveis da responsabilidade criminal, civil e disciplinar que ao caso couber, se violarem o disposto



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

na presente lei, aquando da elaboração, apreciação, aprovação, execução, alteração, apuramento do orçamento e na elaboração do relatório sobre a execução do orçamento". No caso de se tratar de infracção disciplinar, é necessário instaurar um processo disciplinar, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, para efectivar a responsabilidade disciplinar.

IV. Opiniões e Sugestões

39. A Comissão propõe aos Serviços Públicos que, aquando da apresentação dos relatórios trimestrais de execução orçamental, no futuro, seja estritamente cumprido o disposto pela alínea 2) do artigo 45.º da Lei n.º 15/2017 (Lei de enquadramento orçamental), ou seja, se apresente, no "prazo de 30 dias após o termo de cada trimestre, o relatório da execução orçamental do PIDDA".
40. Nos termos do artigo 108.º da Lei Básica de Macau, a Pataca de Macau, designada em chinês por "澳門元", é a moeda com curso legal na Região Administrativa Especial de Macau, inexistindo para essa moeda a designação chinesa de "澳門幣", pelo que se exorta o Governo a que, no futuro, seja utilizada nos relatórios e documentos oficiais a devida designação da unidade monetária da moeda com curso legal na Região Administrativa Especial de Macau.
41. Relativamente à discrepancia entre os valores orçamentados e de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

execução orçamental, recomenda-se aos respectivos Serviços Públicos que seja efectuada uma avaliação aprofundada da situação, resumindo os motivos que levaram ao seu surgimento, para que sejam tomadas as necessárias medidas de melhoramento, evitando, assim, que os Serviços Públicos fiquem com grande quantidade de recursos financeiros sem que as respectivas obras se iniciem. Em reacção às enormes discrepâncias registadas, o público coloca em questão a capacidade de os serviços governamentais elaborarem orçamentos segundo critérios de razoabilidade, e suspeitam que os valores orçamentados para as diferentes rubricas estão gravemente desviados da realidade. Se não fosse o caso de o orçamento estar gravemente afastado da realidade, então, o público poderia considerar que a capacidade de execução desses Serviços Públicos é muito fraca. Seja qual for a consequência, esse fenómeno suscita grande dúvida na sociedade sobre a capacidade de gestão do Governo.

- 42.** As obras de construção envolvem normalmente grande investimento, com prazos de execução muito longos e diversos factores incertos. O avaliador de obras, também designado por “avaliador de estimativas do custo de obras”, calcula os preços de acordo com a quantidade de obras básicas (*Take-off*) e o preço de consulta (*Pricing*). A estimativa precisa do custo das obras assegura que a qualidade da obra é garantida dentro do prazo previsto, evitando disputas originadas pelas grandes diferenças no cálculo do orçamento da obra ou pelos



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

diferentes entendimentos sobre os custos. Relativamente à construção de obras de grande envergadura e complexas, recomenda-se aos Serviços Públicos a contratação de profissionais de avaliação de custos responsáveis pela estimativa de obras profissionais, a fim de reduzir a possibilidade de eventuais problemas afectarem o andamento das obras.

43. Por outro lado, nas respostas sobre a baixa taxa de execução orçamental, a Comissão constatou que muitos Serviços Públicos afirmaram que, pelo facto de os Serviços Públicos da tutela das Obras Públicas se responsabilizarem pelo trabalho de construção, aqueles outros Serviços Públicos não têm controlo sobre os projectos e sobre o prazo de execução, sendo, por isso, considerada matéria que não está no âmbito das suas competências. Em relação a esse entendimento dos Serviços Públicos, parece que o Governo não tomou medidas para coordenar os diversos Serviços Públicos, e o público em geral considera preocupante essa falta de coordenação.
44. Em muitos casos, a baixa taxa de execução está relacionada com um problema de comunicação entre os diferentes Serviços Públicos, como é o caso dos Serviços de Alfândega, em que, após a orçamentação do Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA), surgiu o parecer dos Serviços das Obras Públicas para parar o projecto, o que leva a questionar se a elaboração do orçamento pelos Serviços de Alfândega terá sido deficiente e se não houve comunicação com os



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Serviços Públicos da tutela das Obras Públicas. Por conseguinte, recomenda-se uma melhor comunicação com os Serviços Públicos dessa tutela aquando da elaboração do orçamento e do projecto das empreitadas do Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA). Por outro lado, como os Serviços de Alfândega cativaram uma verba orçamental do Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA) sem se terem iniciado as obras, os outros Serviços Públicos com necessidades orçamentais ficaram impedidos de utilizar os respectivos recursos financeiros. Deste modo, devem ser mais bem definidos os trabalhos preliminares dos projectos do Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA), para que possam ser desenvolvidos sem problemas, elevando, assim, a respectiva taxa de execução.

45. Aquando da elaboração dos projectos, recomenda-se a participação conjunta dos Serviços Públicos responsáveis e das entidades que serão as utilizadoras finais, de modo a evitar a necessidade de alteração das plantas dos projectos que foram enviadas à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, resultando em desperdício de recursos humanos e materiais.
46. Finalmente, os Serviços Públicos em geral devem ter em consideração as dificuldades e problemas encontrados por certos Serviços Públicos na prática recente, e tirar daí os ensinamentos, por forma a prevenir a repetição dos mesmos. Por isso, recomenda-se a



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

organização de encontros de partilha de experiências sobre casos bem-sucedidos, ou não, para que os diferentes Serviços Públicos possam aprender com as boas formas de elaboração de projectos, evitando as situações problemáticas.

V. Conclusões

47. Em conclusão, a Comissão delibera:

- i. Entregar o presente relatório ao Sr. Presidente da Assembleia Legislativa e propor a distribuição do mesmo a todos os Deputados;
- ii. Enviar o presente relatório ao Governo.

Macau, 5 de Agosto de 2019

A Comissão,



Mak Soi Kun

(Presidente)



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa



Leong Sun lok

(Secretário)



Ng Kuok Cheong



Chan Chak Mo



Chan Iek Lap

Chan Iek Lap



Chan Hong

Chan Hong



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa



Wong Kit Cheng



Chan



Wu Chou Kit



Lam lok Fong



Chan Wa Keong

Anexo 1

⟨Relatório de execução do Plano de Investimentos e Despesas de
Desenvolvimento da Administração (PIDDA) referente ao quarto
trimestre do ano económico de 2018⟩

✓ ✓ ✓
✓ ✓ ✓
✓ ✓ ✓
✓ ✓ ✓

Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração

✓ ✓ ✓
✓ ✓ ✓
✓ ✓ ✓
✓ ✓ ✓

Relatório da Execução Orçamental no 4.º trimestre do ano económico de 2018



Página em branco

Introdução

De acordo com o disposto na alínea 2) do artigo 45.º da Lei n.º 15/2017, Lei de enquadramento orçamental, o Governo da RAEM deve entregar à Assembleia Legislativa, no prazo de 30 dias após o termo de cada trimestre, o Relatório da Execução Orçamental do Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (doravante designada por PIDDA). Por este motivo, ao abrigo do n.º 2 do artigo 47.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental, elaborou-se o Relatório da Execução Orçamental do PIDDA no 4.º trimestre do ano 2018.

Desagrega-se o presente relatório em duas partes, a primeira parte compreende a descrição sumária do orçamento do PIDDA, na qual se apresentam, principalmente, por escrito ou por mapas, as informações e os dados essenciais do orçamento do PIDDA, de modo a revelar a execução orçamental global, e a segunda parte compreende informações sobre a execução concreta dos projectos, sendo que essas informações permitem um conhecimento pormenorizado em relação à execução de cada projecto, ao prazo estimado para a execução, ao montante total do orçamento desses projectos, etc.

Primeira parte

O orçamento inicial do PIDDA, em 2018, cifrou-se em 21 148 341 milhares de patacas e o orçamento autorizado foi de 21 148 341 milhares de patacas, e a despesa efectiva foi de 15 408 640 milhares de patacas, traduzindo-se numa taxa de execução orçamental de 72,9%¹; quanto aos cabimentos foram cabimentadas verbas no valor de

¹ Despesa efectiva / orçamento autorizado

16 615 953 milhares de patacas, resultando numa taxa de utilização orçamental de 78,6%².

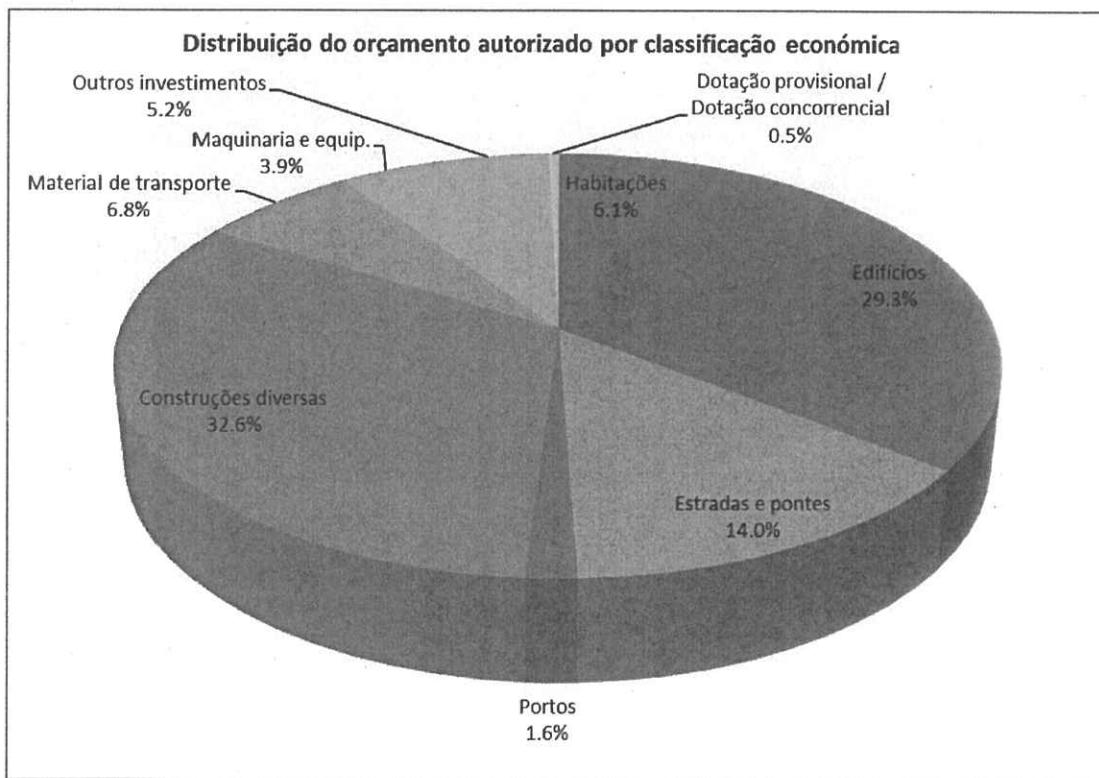
Em termos programas, o programa da “Ilha Artificial Fronteiriça da Ponte Hong Kong – Zhuhai – Macau” registou o montante orçamental mais elevado, com um orçamento autorizado no valor de 5 584 486 milhares de patacas, e com a despesa efectiva de 5 423 298 milhares de patacas. De acordo com as informações mais recentes, fornecidas pelos serviços da área dos transportes e obras públicas, tendo sido a obra de “Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau – Posto fronteiriço de Macau” concluída em 2017, registando esta obra uma taxa de execução orçamental de 97,1% até ao quarto trimestre, e, entrou em funcionamento no final de Outubro de 2018; em termos do valor orçamentado, logo a seguir ao programa de “Ilha Artificial Fronteiriça da Ponte Hong Kong – Zhuhai – Macau”, está o programa de “Obra de instalações públicas”, que detém um orçamento autorizado no valor de 3 011 055 milhares de patacas, cativos no valor de 2 249 996 milhares de patacas e uma taxa de utilização orçamental de 74,7%.

Em termos orgânicos, o Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas assumiu o maior peso do valor do orçamento do PIDDA, com o orçamento autorizado de 12 504 499 milhares de patacas, perfazendo 59,1% do orçamento total, com uma taxa de execução orçamental e de utilização orçamental, respectivamente, de 84,2% e 88,7%, seguindo-se os Serviços de Saúde e a Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, sendo que o orçamento autorizado dos Serviços de Saúde cifrou-se em 1 864 402 milhares de patacas, representando 8,8% do orçamento total, com uma taxa de execução orçamental e de utilização orçamental de 16,2% e de 18,2%, respectivamente; o orçamento autorizado da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental foi de 1 003 131 milhares de patacas, representando 4,7% do .

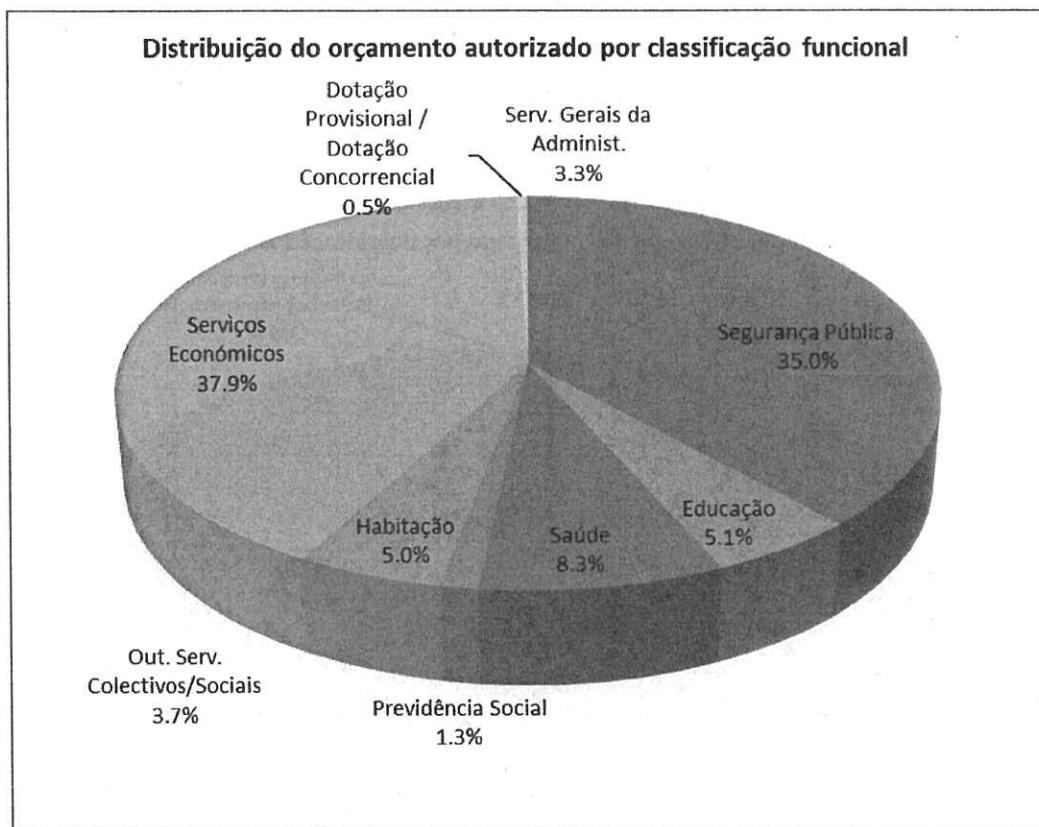
² Cabimentos / orçamento autorizado

orçamento total, e a sua taxa de execução orçamental e de utilização orçamental foi, respectivamente, de 64,7% e de 69,4%.

Por classificação económica, a “Construções diversas” assumiram o maior peso, com o orçamento autorizado de 6 895 566 milhares de patacas, contou com 32,6% do orçamento total, com uma taxa de execução orçamental e de utilização orçamental, respectivamente, de 86,7% e de 89,1%, nelas se incluem, na sua maioria, o projecto das “Supra estruturas e infra-estruturas da zona de administração do posto fronteiriço de Macau da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau”, seguidas, imediatamente, pelos “Edifícios”, com o orçamento autorizado no valor de 6 201 644 milhares de patacas, representando 29,3% do orçamento total, e com a taxa de execução orçamental e de utilização orçamental de 56,3% e de 63,9%, respectivamente, os quais abrangem, essencialmente, os projectos do “Edifício do hospital, Edifício do apoios logísticos, Edifício dos serviços de múlti-usos e administração dos complexo de cuidados de saúde das ilhas” e do “Estabelecimento Prisional de Macau — Obras de construção”.



Quanto à classificação funcional, o “Serviços económicos” ocuparam o maior peso, sendo que o seu orçamento autorizado foi de 8 018 367 milhares de patacas, registando uma proporção de 37,9% do orçamento total, com a taxa de execução orçamental de 68,4% e a taxa de utilização orçamental de 78,6%, compreendendo principalmente o orçamento na área dos “Transportes”, que abarca o “Sistema Transportes Colectivos Urbanos” e a “Quarta Ponte Macau-Taipa”, seguindo-se a “Segurança pública”, com o orçamento autorizado no valor de 7 409 264 milhares de patacas, representando 35% do orçamento total, com uma taxa de execução orçamental e de utilização orçamental de 90,3% e de 91,3%, respectivamente, a qual inclui o projecto das “Supra estruturas e infra-estruturas da zona de administração do posto fronteiriço de Macau da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau”.



Z T g |
w
J H
S
Cler.

Página em branco

Por programa

(Unidade: MOP)

	2018 Orçamento Inicial a	Orçamento autorizado até 31/12/2018 b
Obra de instalações públicas	2,985,426,900.00	3,011,054,514.14
Prog. Sist. Transportes Colectivos Urbanos de Macau	2,904,130,600.00	2,904,130,600.00
Habitação pública	1,045,587,400.00	1,045,587,400.00
Estradas e pontes, taludes e canais de navegação	1,760,352,500.00	1,760,492,500.00
Programa de aterros	349,056,000.00	349,056,000.00
Programa do novo campus da UM na Ilha de Hengqin	383,349,300.00	383,349,300.00
Oper. e contr. do trat. de águas residuais e de resíduos	520,457,900.00	520,457,900.00
Obras de instalações de serviços	800,179,500.00	829,372,574.31
Prog. da const. do Terminal Marítimo de Pac On na Taipa	293,570,400.00	293,570,400.00
Equipamento de serviços	340,185,000.00	340,185,000.00
Programa do centro de transportes	454,680,000.00	454,680,000.00
Prog. Ilha Artif. Fronteiriça da Ponte HK-Zhuhai- Macau	5,584,485,500.00	5,584,485,500.00
Equipamento de instalações públicas	285,038,900.00	285,038,900.00
Prog. de construção do novo estabelecimento prisional	642,430,800.00	642,430,800.00
Meios de transporte	333,622,300.00	373,111,188.00
Prog. const. do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas	1,744,384,700.00	1,744,384,700.00
Serviços de consultadoria para estudo	1,170,000.00	2,050,000.00
Instalações para água	13,931,400.00	14,380,456.22
Novo Acesso Front. Guangdong-Mac. (P. Front. Qingmao)	432,873,900.00	432,873,900.00
Aquisição de Imóveis	0.00	82,000,000.00
Subtotal	20,874,913,000.00	21,052,691,632.67
Dotação concorrencial	73,428,100.00	0.00
Dotação provisional	200,000,000.00	95,649,467.33
Total	21,148,341,100.00	21,148,341,100.00

Por programa

(Unidade: MOP)

2018 Despesa efectiva c	Valor cabimento até 31/12/2018 d	Taxa de execução orçamental (%) e=c/b	Taxa de utilização do orçamento (%) f=d/b
1,889,791,019.72	2,249,995,828.52	62.8	74.7
2,558,625,981.26	2,723,910,767.82	88.1	93.8
954,519,219.99	1,015,149,475.03	91.3	97.1
901,481,180.92	1,031,763,173.84	51.2	58.6
186,310,084.21	187,755,481.91	53.4	53.8
288,296,068.90	307,811,672.30	75.2	80.3
462,782,245.63	482,487,245.33	88.9	92.7
516,002,131.87	568,416,785.71	62.2	68.5
197,370,558.49	292,287,940.44	67.2	99.6
249,329,247.88	255,498,050.05	73.3	75.1
170,570,217.72	360,918,020.73	37.5	79.4
5,423,297,789.45	5,423,741,239.90	97.1	97.1
247,240,953.57	255,318,740.84	86.7	89.6
407,107,236.02	418,871,236.03	63.4	65.2
299,703,765.00	326,395,070.00	80.3	87.5
208,155,015.18	255,178,039.36	11.9	14.6
1,679,461.70	2,047,961.70	81.9	99.9
56,800.00	56,800.00	0.4	0.4
364,320,567.86	376,349,273.70	84.2	86.9
82,000,000.00	82,000,000.00	100.0	100.0
15,408,639,545.37	16,615,952,803.21	73.2	78.9
0.00	0.00	-	-
0.00	0.00	-	-
15,408,639,545.37	16,615,952,803.21	72.9	78.6

Por classificação orgânica

(Unidade: MOP)

	2018	Orçamento autorizado
	Orçamento Inicial a	até 31/12/2018 b
Dir. dos Serv. de Administração e Função Pública	166,260,000.00	166,260,000.00
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude	323,056,100.00	323,056,100.00
Direcção dos Serviços de Finanças	395,700,000.00	477,700,000.00
Dir. dos Serv. para os Assuntos de Tráfego	92,007,000.00	105,077,000.00
Direcção dos Serviços de Identificação	14,790,000.00	14,790,000.00
Direcção dos Serviços de Economia	14,000,000.00	14,000,000.00
Direcção dos Serviços Correccionais	673,630,800.00	673,630,800.00
Serviços de Alfândega da RAEM	323,036,300.00	354,676,300.00
Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos	30,250,000.00	17,730,000.00
Direcção dos Serviços de Turismo	133,950,000.00	247,033,633.84
Dir. dos Serv. de Assuntos Marítimos e de Água	225,323,300.00	225,323,300.00
Dir. dos Serv. das Forças de Segurança de Macau	225,851,400.00	233,840,288.00
Polícia Judiciária	52,500,000.00	52,500,000.00
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental	1,002,251,000.00	1,003,131,000.00
Dir. dos Serv. de Solos, Ob. Públicas e Transportes	917,770,000.00	937,833,528.53
Instituto do Desporto	452,146,100.00	450,741,499.00
Instituto Cultural	84,051,500.00	70,486,950.00
Instituto de Acção Social	193,575,300.00	193,575,300.00
Imprensa Oficial	85,000,000.00	107,000,000.00
Instituto de Habitação	2,691,000.00	2,691,000.00
Serviços de Saúde	1,864,401,600.00	1,864,401,600.00
Universidade de Macau	457,039,400.00	437,039,400.00
Instituto Politécnico de Macau	216,312,000.00	156,312,000.00
Gab. Secretário para os Transportes e Obras Públicas	12,505,049,200.00	12,504,499,200.00
Instituto de Formação Turística	24,151,000.00	19,242,733.30
Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais	400,120,000.00	400,120,000.00
Subtotal	20,874,913,000.00	21,052,691,632.67
Dotação concorrencial	73,428,100.00	0.00
Dotação provisional	200,000,000.00	95,649,467.33
Total	21,148,341,100.00	21,148,341,100.00

Por classificação orgânica

(Unidade: MOP)

2018 Despesa efectiva	Valor cabimento até 31/12/2018	Taxa de execução orçamental (%)	Taxa de utilização do orçamento (%)
c	d	e=c/b	f=d/b
150,000,000.00	151,260,000.00	90.2	91.0
300,797,858.69	301,904,909.69	93.1	93.5
421,361,672.79	424,358,134.80	88.2	88.8
74,854,484.17	77,586,609.17	71.2	73.8
14,256,086.05	14,256,086.05	96.4	96.4
6,879,759.25	7,000,000.00	49.1	50.0
418,194,276.02	429,958,276.03	62.1	63.8
234,379,048.40	257,377,500.00	66.1	72.6
9,771,808.26	9,879,660.00	55.1	55.7
84,077,140.59	238,436,555.14	34.0	96.5
100,434,286.57	160,184,525.27	44.6	71.1
102,174,019.80	102,174,019.80	43.7	43.7
39,633,502.57	45,694,453.00	75.5	87.0
649,459,655.99	695,865,722.57	64.7	69.4
764,946,453.78	865,752,760.67	81.6	92.3
409,924,374.53	433,223,973.45	90.9	96.1
42,956,344.90	45,003,656.90	60.9	63.8
67,564,436.26	73,227,739.64	34.9	37.8
102,942,248.00	102,942,248.00	96.2	96.2
2,005,183.00	2,005,183.00	74.5	74.5
302,877,525.06	338,826,510.36	16.2	18.2
336,736,820.57	357,494,316.47	77.0	81.8
84,880,044.95	85,136,077.25	54.3	54.5
10,527,309,129.69	11,095,211,124.56	84.2	88.7
11,262,166.46	17,701,113.35	58.5	92.0
148,961,219.02	283,491,648.04	37.2	70.9
15,408,639,545.37	16,615,952,803.21	73.2	78.9
0.00	0.00	-	-
0.00	0.00	-	-
15,408,639,545.37	16,615,952,803.21	72.9	78.6

Por classificação económica

(Unidade: MOP)

	2018	Orçamento autorizado
	Orçamento Inicial a	até 31/12/2018 b
Habitações	1,201,571,700.00	1,297,371,200.50
Edifícios	6,065,422,300.00	6,201,644,320.36
Estradas e pontes	2,875,939,900.00	2,950,815,031.53
Portos	335,066,100.00	335,066,100.00
Construções diversas	7,113,355,000.00	6,895,566,154.98
Material de transporte	1,308,717,300.00	1,437,048,054.00
Maquinaria e equipamento	857,696,900.00	831,324,683.00
Outros investimentos	1,117,143,800.00	1,103,856,088.30
Subtotal	20,874,913,000.00	21,052,691,632.67
Dotação concorrencial	73,428,100.00	0.00
Dotação provisional	200,000,000.00	95,649,467.33
Total	21,148,341,100.00	21,148,341,100.00

Por classificação económica

(Unidade: MOP)

2018 Despesa efectiva	Valor cabimento até 31/12/2018	Taxa de execução orçamental (%)	Taxa de utilização do orçamento (%)
c	d	e=c/b	f=d/b
1,050,318,720.49	1,110,948,975.53	81.0	85.6
3,492,525,026.65	3,963,033,946.65	56.3	63.9
1,763,042,078.43	2,072,298,908.35	59.7	70.2
207,696,828.76	302,614,210.71	62.0	90.3
5,981,875,804.37	6,145,310,770.85	86.7	89.1
1,330,033,827.00	1,370,560,218.00	92.6	95.4
615,348,911.35	636,815,511.19	74.0	76.6
967,798,348.32	1,014,370,261.93	87.7	91.9
15,408,639,545.37	16,615,952,803.21	73.2	78.9
0.00	0.00	-	-
0.00	0.00	-	-
15,408,639,545.37	16,615,952,803.21	72.9	78.6

Por classificação funcional

(Unidade: MOP)

		2018 Orçamento Inicial a	Orçamento autorizado até 31/12/2018 b
1-00	SERV. GERAIS DA ADMINIST.	704,306,800.00	694,679,019.31
1-01	Administração geral	566,406,800.00	546,393,641.16
1-02	Justiça, ordem, segurança	137,900,000.00	148,285,378.15
2-00	SEGURANÇA PÚBLICA	7,270,325,600.00	7,409,264,309.65
2-01	Comando	329,626,300.00	332,193,225.50
2-02	Polícia	6,802,242,900.00	6,924,357,771.15
2-03	Bombeiros	138,456,400.00	152,713,313.00
3-00	EDUCAÇÃO	980,852,500.00	1,072,298,225.16
3-02	Ensino	979,592,500.00	1,071,038,225.16
3-03	Formação profissional	1,260,000.00	1,260,000.00
4-00	SAÚDE	1,916,901,600.00	1,756,323,808.14
4-02	Medicina	1,916,901,600.00	1,756,323,808.14
5-00	PREVIDÊNCIA SOCIAL	194,305,500.00	277,425,500.00
5-02	Ação social	194,305,500.00	277,425,500.00
6-00	HABITAÇÃO	1,047,587,400.00	1,047,587,400.00
6-01	Admin. e regulamentação	2,000,000.00	2,000,000.00
6-02	Habitação social	1,045,587,400.00	1,045,587,400.00
7-00	OUT. SERV. COLECT./SOCIAIS	779,897,600.00	776,746,164.00
7-01	Cultura	84,051,500.00	73,206,950.00
7-02	Desporto e recreio	580,596,100.00	578,809,214.00
7-04	Meteorologia e geofísica	30,250,000.00	17,730,000.00
7-06	Comunicação social	85,000,000.00	107,000,000.00

Por classificação funcional

(Unidade: MOP)

2018 Despesa efectiva	Valor cabimento até 31/12/2018	Taxa de execução orçamental (%)	Taxa de utilização do orçamento (%)
c	d	e=c/b	f=d/b
452,173,557.28	552,254,914.33	65.1	79.5
351,932,583.21	432,364,235.83	64.4	79.1
100,240,974.07	119,890,678.50	67.6	80.9
6,692,757,251.52	6,768,191,035.27	90.3	91.3
231,585,718.31	257,837,934.37	69.7	77.6
6,386,727,471.37	6,430,631,514.39	92.2	92.9
74,444,061.84	79,721,586.51	48.7	52.2
876,696,424.05	907,022,039.11	81.8	84.6
876,696,424.05	905,762,039.11	81.9	84.6
0.00	1,260,000.00	0.0	100.0
181,165,634.11	238,334,221.34	10.3	13.6
181,165,634.11	238,334,221.34	10.3	13.6
151,184,436.26	156,880,539.64	54.5	56.5
151,184,436.26	156,880,539.64	54.5	56.5
956,386,719.99	1,017,016,975.03	91.3	97.1
1,867,500.00	1,867,500.00	93.4	93.4
954,519,219.99	1,015,149,475.03	91.3	97.1
610,010,775.76	671,329,345.42	78.5	86.4
45,336,344.90	47,723,656.90	61.9	65.2
451,960,374.60	510,783,780.52	78.1	88.2
9,771,808.26	9,879,660.00	55.1	55.7
102,942,248.00	102,942,248.00	96.2	96.2

Por classificação funcional

(Unidade: MOP)

	2018 Orçamento Inicial a	Orçamento autorizado até 31/12/2018 b
8-00 SERVIÇOS ECONÓMICOS	7,980,736,000.00	8,018,367,206.41
8-01 Admin., regulamentação e investigação	14,000,000.00	14,000,000.00
8-04 Infra-estruturas	1,171,201,500.00	1,127,270,960.25
8-05 Transportes	5,295,631,600.00	5,354,990,824.32
8-07 Comércio	395,700,000.00	395,700,000.00
8-08 Turismo	133,950,000.00	247,033,633.84
8-09 Ordenamento físico e ambiente	970,252,900.00	879,371,788.00
9-00 OUTRAS FUNÇÕES	273,428,100.00	95,649,467.33
9-03 Diversas, não especificadas	273,428,100.00	95,649,467.33
	總額	21,148,341,100.00
		21,148,341,100.00

Por classificação funcional

(Unidade: MOP)

2018 Despesa efectiva	Valor cabimento até 31/12/2018	Taxa de execução orçamental (%)	Taxa de utilização do orçamento (%)
c	d	e=c/b	f=d/b
5,488,264,746.40	6,304,923,733.07	68.4	78.6
6,879,759.25	7,000,000.00	49.1	50.0
718,358,905.79	834,977,127.27	63.7	74.1
3,807,311,527.78	4,308,887,855.82	71.1	80.5
339,361,672.79	342,358,134.80	85.8	86.5
84,077,140.59	238,436,555.14	34.0	96.5
532,275,740.20	573,264,060.04	60.5	65.2
0.00	0.00	-	-
0.00	0.00	-	-
15,408,639,545.37	16,615,952,803.21	72.9	78.6

Anexo 2

〈Lista dos projectos com uma taxa de execução orçamental e uma
taxa de utilização orçamental relativamente baixas até ao 4.º trimestre
de 2018〉

*Ver
Clara*

Nº 58
wpt
11
M
Câm

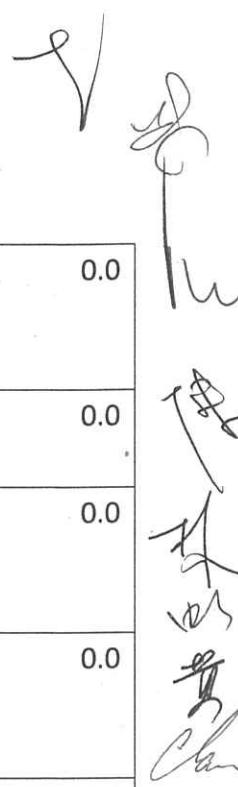
	Designação do projecto	Orçamento autorizado (MOP)	Taxa de execução orçamental (%)	Taxa de utilização orçamental (%)
1.	Edifício do Hospital, Edifício de Apoio Logístico, e Edifício de Administração e Multi-Serviços do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas	1,245,237,500.00	0.0	0.0
2.	Quarta Ponte Macau - Taipa	596 705 726,55	10,7	11,2
3.	Melhoria do Solo no Aterro para Resíduos de Materiais de Construção	204,800,000.00	0.0	0.0
4.	Novas Zonas dos Aterros – Zona A	187 405 400,00	19,2	19,2
5.	Edifício Residencial dos Trabalhadores do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas	155,984,300.00	0.0	0.0
6.	Habitação Pública no Bairro da Ilha Verde, L1 e L2 - Equipamentos Sociais (Código do projecto: 14034 - 5.020.165.00)	87,850,000.00	0.0	0.0
7.	Viaduto entre a Zona E2 e as Redes Viárias Periféricas da Estrada de Pac On	66,950,000.00	0.0	0.0
8.	Bloco Operatório Central do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas	49,184,000.00	0.0	0.0
9.	Empreitada de Construção da Escola de Polícia e Estádio (Código do projecto: 16030 - 2.020.174.00)	39,542,100.00	0.0	0.0
10.	Serviços de Alfândega da Região Administrativa Especial de Macau - Sistema Inteligente de Controlo da Área Marítima	35,000,000.00	0.0	0.0
11.	Obra do Comando do Corpo de Bombeiros e Posto Operacional de Coloane	34,250,000.00	0.0	0.0
12.	Obra de Beneficiação do Escritório situado no Mercado do Patane	30,000,000.00	0.0	14.9
13.	Serviços de Alfândega da RAEM - Sistema	25,180,900.00	0.0	0.0

18/08/2013

	de Fiscalização Alfandegária			
14.	Obra de Substituição do Sistema de Carga e Descarga no Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa	21,703,310.40	0.0	0.0
15.	Empreitada de Construção da Escola de Bombeiros	19,000,000.00	0.0	0.0
16.	Construção das Instalações de Pré-Tratamento de Veículos Velhos e Obsoletos de Macau I	18,171,000.00	0.0	0.0
17.	Obra de Construção do Circuito Pedonal no Lago das Casas-Museu da Taipa	17,500,000.00	0.0	0.0
18.	Serviços de Alfândega da RAEM - Construção do Novo Edifício Administrativo e Auto-Silo Automático	16,900,000.00	0.0	0.0
19.	Ampliação e Reordenamento do Reservatório de Seac Pai Van	13,931,400.00	0.0	0.0
20.	Empreitada de Reconstrução da Carreira de Tiro da DSFSM em Coloane	11,268,430.00	11.3	11.3
21.	Direcção dos Serviços Correcionais - Obras de Melhoramento do Sistema de Electricidade	10,800,000.00	0.0	0.0
22.	Empreitada de Construção do Posto Operacional Provisório dos Bombeiros da Ilha Verde	10,770,000.00	0.0	0.0
23.	Obra de Controlo Provisório de Inundações no Porto Interior	10,300,000.00	0.0	0.0
24.	Habitação Pública no Fai Chi Kei Lote E & F - Equipamentos Sociais	10,130,000.00	0.0	0.0
25.	Remodelação da Sala de Ensaios da Orquestra Chinesa de Macau	9,600,000.00	0.0	0.0
26.	Novo Instituto de Menores - Obras de Construção	9,312,875.00	0.0	0.0
27.	Habitação Pública na Bacia Norte do Patane Lotes L4 e L5 - Equipamentos Sociais	8,690,388.73	0.0	0.0

17/08/2018

28.	Habitação Pública na Estrada Nordeste da Taipa e na Rua de Choi Long na Taipa - Equipamentos Sociais (Código do projecto: 16063 - 5.020.166.00)	7,741,608.10	0.0	0.0
29.	Edifício Administrativo da Ala Oeste do Instituto do Desporto	6,600,000.00	0.0	0.0
30.	Habitação Pública em Seac Pai Van Lote CN3	6,500,000.00	0.0	0.0
31.	Obras de Melhoramento das Instalações no 2.º Andar do Edifício Banco Luso Internacional	6,000,000.00	0.0	0.0
32.	Obra de Construção da Enfermaria Animal no Parque de Seac Pai Van	5,000,000.00	0.0	0.0
33.	Empreitada de Concepção e Construção da Pista de Atletismo do Centro Desportivo Olímpico - Estádio	4,670,000.00	0.0	0.0
34.	Remodelação da Sala de Ensaios da Orquestra de Macau	4,500,000.00	0.0	0.0
35.	Obra de Construção de uma Escola num Terreno da Rua do Asilo n.ºs 35-79 e Travessa das Pedrinhas n.º 38	3,696,000.00	0.0	0.0
36.	Criação de uma Sala de Actividades Musicais no Lote BL9, Freguesia de S. Lázaro	3,000,000.00	0.0	0.0
37.	Melhoramento do Emissário Residual das Zonas ZAPE e NAPE	2,754,466.38	0.0	0.0
38.	Exploração da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Ilha da Taipa I	1,750,000.00	0.0	0.0
39.	Construção de um Auto-Silo no Parque de Seac Pai Van	1,460,330.19	0.0	0.0
40.	Reordenamento do Muro de Retenção entre o Centro de Ciências de Macau e o Centro Ecuménico Kun Yam	1,350,000.00	0.0	0.0
41.	Empreitada de Reconstrução da Ecoteca da Flora	1,350,000.00	0.0	0.0



42.	Empreitada de Ampliação e de Melhoramento das Instalações do Comissariado Policial n.º 2 do CPSP	1,280,000.00	0.0	0.0
43.	Obra de Construção de Um Túnel Subaquático nos Novos Aterros	1,271,775.40	0.0	0.0
44.	Montagem dos Elevadores da Passagem Superior ao Lado da ETAR da Península de Macau	1,200,000.00	0.0	0.0
45.	Reparação dos Maciços dos Pilares e dos Pedestais e das Vigas Principais (P8 e P9) dos Viadutos da Ponte da Amizade	430,120.50	0.0	0.0
46.	Exploração da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Macau III	327,150.20	0.0	0.0
47.	Habitação Pública no Bairro da Ilha Verde, L1 e L2 - Equipamentos Sociais (Código do projecto: 14034 - 5.020.158.00)	180,000.00	0.0	0.0
48.	Serviços de Alfândega da Região Administrativa Especial de Macau - Construção de Dois Desembarcadouros II	140,000.00	0.0	0.0
49.	Túnel da Colina da Taipa Grande	100,000.00	0.0	0.0
50.	Habitação Pública na Estrada Nordeste da Taipa e na Rua de Choi Long na Taipa - Equipamentos Sociais (Código do projecto: 16063 - 5.020.161.00)	17,400.00	0.0	0.0
51.	Reordenamento da Avenida do Aeroporto	15,600.00	0.0	0.0
	Total: 51 projectos	3,007,501,781.45		